

TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO AO CONTRATO Nº 07/SEGES/CAF/2023

Processo SEI Nº 6013.2022/0005100-4
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SEGES
Contratada: PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
Objeto do Contrato: Fornecimento de poltrona giratória, para o uso de servidores durante atividades formativas realizadas pela escola municipal de administração pública – EMASP.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato por sua Coordenadora Geral de Administração e Finanças, a Senhora **SOPHIA FELIX MEDEIROS**, conforme competência delegada pela Portaria 32/SEGES/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.510.981/0001-00, situada na Rua Professor Aristides Gurjão, nº 74 – Vila Dias, Mogi Mirim – SP, CEP: 13802-009, aqui representada por seu Procurador, o Senhor **CARLOS ALBERTO BUENO PESCUITE**, portadora do RG nº [REDACTED], e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO AO CONTRATO Nº 07/SEGES/CAF/2023**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do processo em epígrafe, pela legislação civil aplicável à espécie e, consoante às cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE e **CONTRATADA** isoladamente denominadas “Parte” e, em conjunto, “Partes”;

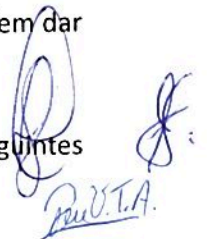
CONSIDERANDO QUE as Partes celebraram, em 10/04/2023, Contrato de Fornecimento de poltrona giratória, para o uso de servidores durante atividades formativas realizadas pela escola municipal de administração pública – EMASP, de acordo com os termos, especificações e condições constantes no Processo 6013.2022/0005100-4, com o valor total de R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais) com prazo de execução de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO QUE as Partes acima nomeadas e qualificadas resolvem, de comum e integral acordo, rescindir de fato e de direito a relação contratual decorrente do Contrato e, conseqüentemente, as obrigações nele assumidas.

CONSIDERANDO QUE as Partes, por meio do presente Termo de Distrato e Quitação, pretendem dar mútua quitação das obrigações contraídas, conforme definido na Cláusula Segunda abaixo:

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo de Distrato e Quitação, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Handwritten signature and stamp of the Procurador, Carlos Alberto Bueno Pescuite.

1.1 O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 07/SEGES/CAF/2023, fruto do processo administrativo SEI 6013.2022/0005100-4, por pleno acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Contrato está sendo rescindido total e amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme previsão constante da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 07/SEGES/CAF/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO E QUITAÇÃO TOTAL

3.1 As partes acordam com a Rescisão Total e Amigável do Contrato mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, sem qualquer ônus para as Partes, a partir da data da assinatura do presente Termo.

3.2 Por força do presente Termo, as Partes outorgam, uma à outra, a mais plena, geral, irrevogável e irrevogável quitação do objeto e obrigações assumidas em razão do Contrato nº 07/SEGES/CAF/2023, para nada reclamar a qualquer título ou natureza, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo de distrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Transparência, na internet, em observância ao previsto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e na Portaria CGM nº 14, de 22 de maio de 2014, e em respeito ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

E, assim, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e pelas testemunhas arroladas.

São Paulo, 20 de Setembro de 2023.


SOPHIA FELIX MEDEIROS
Coordenadora Geral de Administração e
Finanças
CONTRATANTE


CARLOS ALBERTO BUENO PESCUITE
Pezani comércio de Móveis EIRELI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Jaqueline Santos Rosa

RG ou RF: 881.840-1


Nome: Pedro Vinicius Teruya Akamine

RG ou RF: 921.925-1



